

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA 1ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019

DATA: De 22/01/2019 à 24/01/2019

OBJETO: Deliberação de proposta da Resolução Normativa nº. 02/2019, para substituir a Resolução Normativa nº. 03/2009, que estabelece as diretrizes para a concessão, renovação e suspensão de registro junto ao Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, conforme minuta apresentada aos membros do colegiado.

RESULTADO: Votos a favor: 18 - Votos Contra: 01 - Aprovada por maioria do colegiado.

ANDERSON MOURA E SOUSA
Presidente do Conselho de Política

EXTRATO DA 2ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019

DATA: De 12/02/2019 à 15/02/2019

OBJETO: Deliberação de proposta de elaboração de Manifesto de Apoio do CONEN-DF à recondução do Jutahy Magalhães Neto, Conselheiro representante da Sociedade Civil, cujo mandato termina no dia 14/03/2019, conforme proposição apresentada na 2ª Reunião Ordinária de 2019 e 565ª Reunião do CONEN-DF, pela Conselheira Miriam Inez P. França, Conselheira representante da Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

RESULTADO: Votos a favor: 15 - Votos Contra: 02 - Abstenções: 02 - Aprovada por maioria do colegiado.

ANDERSON MOURA E SOUSA
Presidente do Conselho

EXTRATO DA 3ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019

DATA: 28/02/2019

OBJETO: Deliberação de proposta da Resolução Normativa nº. 05/2019, que Institui modelos de instrumentos adicionais de controle: Relatório Informativo de Execução-RIE e Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto-RAE, para possibilitar o repasse de informações de Organizações da sociedade civil parceiras e gestores, respectivamente, afetos a Termos de Colaboração celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e entidades classificadas como comunidades terapêuticas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF).

RESULTADO: Votos a favor: 18 - Votos Contra: 00 - Abstenções: 01 - Aprovada por maioria do colegiado.

ANDERSON MOURA E SOUSA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 102, de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2018, página 78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 07 DE MARÇO 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 93, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 34, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 0391-000643/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

DECISÃO Nº 12/2019 IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de CANCELAR, a PEDIDO DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, a Autorização Ambiental SEI - GDF nº 41/2018 - IBRAM/PRESI, referente à atividade de DESATIVAÇÃO E REMOÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, localizado no AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, SETOR DE HÂNGARES Nº 44 - BRASÍLIA/DF, do processo SEI nº 00391-00003212/2018-93 requerido pela empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

EDSON DUARTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o Artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora ANA RAQUEL GOMES DE FARIA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000112/2019-48, referente à contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB, por intermédio de inexigibilidade de licitação, nos moldes previstos no Art. 25, caput, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art.2º Ratificar a inexigibilidade de Licitação, acerca da contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 1.137.771,50 (um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total para 60 (sessenta) meses, tendo por objeto regular, os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora para atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, bem como regular o fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora ao contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos e também consoante as razões contidas no processo em epígrafe.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, LILIAN DE CÁSSIA SILVA BRENDA, ALBERTO GOMES DE BRITO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o Artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora ANA RAQUEL GOMES DE FARIA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00002502/2018-7, referente a contratação emergencial, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art.2º Ratificar a Dispensa de Licitação que tem por objeto contratação emergencial de empresas para a prestação de serviços especializados de suporte de manejo de fauna, educação ambiental, limpeza e conservação, manutenção e apoio administrativo, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das demandas desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em favor das seguintes empresas e nos valores especificados a seguir (empresa/CNPJ/valor total da proposta): Para o Lote 01: ADTEL TECNOLOGIA LTDA.- EPP, 06.926.326/0001-31, R\$ 1.598.604,85 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Para o Lote 02: ADTEL TECNOLOGIA LTDA. - EPP, 06.926.326/0001-31, R\$ 983.772,74 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); Para o Lote 03: INTERATIVA DEDETIIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., 05.058.935/0001- 42, R\$ 671.447,88 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); Para o Lote 04: ADTEL TECNOLOGIA LTDA.- EPP, 06.926.326/0001-31, R\$ 212.074,15 (duzentos e doze mil, setenta e quatro reais e quinze centavos); Para o Lote 05: ADTEL TECNOLOGIA LTDA.- EPP, 06.926.326/0001-31, R\$ 210.475,53 (duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); Para o Item 26: ADTEL TECNOLOGIA LTDA.- EPP, 06.926.326/0001-31, R\$ 27.838,69 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, LILIAN DE CÁSSIA SILVA BRENDA, ALBERTO GOMES DE BRITO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, as quatorze horas e vinte e quatro minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 19ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Leandro Cruz Fróes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE-DF; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luis Mauricio Montenegro Marques, representante suplente da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, conselheiro suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte. O Vice Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 19ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SEL abrindo os trabalhos, fazendo a verificação de quórum, justificativas de ausências, e após ter constatado quórum suficiente para deliberação, apresentando a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, não houve; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; O Conselheiro Flávio ponderou para que as reuniões ordinárias e extraordinárias sejam realizadas preferivelmente pela manhã e somente em casos de necessidade no período da tarde. V. Apresentação do Relatório e Votação do Projeto Universitário entregue pela FESU - O Conselheiro Luis Mauricio solicitou que as análises de projetos sigam a legalidade prevista do plano de trabalho, respeitando os prazos exigidos, em seguida apresentou e fez a leitura do Parecer de análise do projeto de descentralização de créditos para a FESU no valor total de R\$ 668.875,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), informou que o plano do trabalho está em consonância com o previsto, e deu a indicação de aprovação do projeto/plano de trabalho da FESU com oito eventos discriminados no ano de 2019 para deliberação do conselho. O Conselheiro Flávio parabenizou o trabalho de muita competência do Conselheiro Luis Mauricio devido ao pouco tempo para analisar o plano de trabalho e apresentar o Parecer. Aberta a votação do plano de trabalho com as devidas justificativas, o Conselheiro Filipe Guedes solicitou abstenção de participação da votação, foi aprovado por unanimidade o plano de trabalho. O Conselheiro Filipe Guedes ressaltou que foi feita a prestação de contas de 2018 e encaminhado via SEI para a Secretaria de Esportes em dezembro de 2018, porém não houve até o presente momento a devolutiva da Secretaria. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 15h32min.